



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

ATA DA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às 10 horas, na sala 304 do Edifício sede do Ministério da Justiça (DF), no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). ESTIVERAM PRESENTES: Sob a Presidência do Dr. DANIEL JOSEF LERNER, os Conselheiros: Dr. PAULO ROBERTO GALVÃO DE CARVALHO, representante do Ministério Público Federal/MPF; Dra. MONIA SILVESTRIN e a Dra. ANNA ELISA FINGER, representantes do Ministério da Cultura/MC/IPHAN; Dr. RICARDO MOURA DE ARAUJO FARIA, representante do Ministério da Fazenda/MF; Dra. MARIANA BOABAID DALCANALE ROSA, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica/CADE; Dra. ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, representante do Ministério do Meio Ambiente/MMA; Dr. FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA BAPTISTA, representante do Ministério da Saúde/ANVISA; Dr. WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direitos do Consumidor/BRASILCON. Participaram, ainda, como Colaborador Eventual, o Dr. ELADIO LUIZ LECEY, representante do Instituto "O Direito Por Um Planeta Verde"; e o Senhor GRACIVALDO JOSÉ VENTURA DE SOUSA, Secretário-Executivo Interino do CFDD.

JUSTIFICARAM AUSÊNCIAS: Dra. ROSANA GRINBERG e a Dra. TERESA DONATO LIPORACE, representantes do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor-IDEC. O Presidente do Conselho, Dr. Daniel Josef Lerner, agradeceu a presença de todos e deu início à discussão dos assuntos em pauta. **Item 1º** - Aprovação da Ata da 149ª Reunião Ordinária. A Ata foi aprovada por unanimidade. **Item 2º** - O Presidente passou a palavra ao Senhor Gracivaldo José Ventura de Sousa, Secretário-Executivo Interino, que fez a leitura dos valores do Quadro Demonstrativo de Valores Recolhidos do FDD de 01 a 31 de janeiro de 2012. Quadro Demonstrativo dos Valores Recolhidos do FDD no mês de janeiro de 2012: Código 001 - Condenações Judiciais - Meio Ambiente - R\$ 7.966,34 (sete mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos); código 002 - Condenações Judiciais - Consumidor - R\$ 7.899,65 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos); código - 003 - Condenações Judiciais - Bens e Direitos de Valor Artístico: R\$ 1.000,00 (mil reais); Código; 004 - Qualquer outro Interesse Difuso e Coletivo - R\$ 247.261,76 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos); código 005 - Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei 7.853/89) R\$ 1.000,00 (mil reais); código 006 - Multas - Código de Defesa do Consumidor - CDC - R\$ 2,00 (dois reais); código 007 - Indenizações - Código de Defesa do Consumidor - CDC - Consumidor - não houve recolhimento; código 008 - Condenações Judiciais - Mercado Imobiliário - Não houve recolhimento; código 009 - Condenações Judiciais - Infração à Ordem Econômica - R\$ 619.636,65 (seiscentos e dezenove mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos); Outras Receitas - Sorteios de Instituições Filantrópicas - R\$ 42.889,20 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); Outras Receitas - Doações - R\$ 2.177,50 (dois mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos); Depósitos Judiciais - não houve recolhimento; Devolução de Saldo de Convênios no Próprio Exercício - não houve recolhimento; Devolução de saldo de Convênios de Exercícios Anteriores - R\$ 23.155,80 (vinte e três mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); Restituição de Receita Depositada Indevidamente na conta do CFDD - não houve restituição. Obtendo uma arrecadação total no valor de R\$ 955.009,91 (novecentos e cinquenta e cinco mil nove reais e noventa e um centavos). **Item 3º** - O Presidente fez um breve relatório sobre os projetos que estão em análise, convênios em execução e processos em prestação de contas. O Secretário-Executivo substituto esclareceu dúvidas aos conselheiros, principalmente sobre o SICONV. O Dr. Ricardo, representante do MF, elogiou a Secretaria-Executiva do CFDD por ter disponibilizado informações de

ENVIADO À PUBLICAÇÃO
Em 19/04/2012 - *Marluce*

todos os projetos que se encontram em andamento, inclusive os de prestação de contas. Os conselheiros discutiram alguns itens da minuta de resolução que disporá sobre a apresentação de cartas-consulta para o ano de 2013. A minuta, após correções sugeridas pelos Conselheiros, foi aprovada por unanimidade, ficando a cargo do Presidente proceder as alterações e encaminhar a Secretaria Executiva do CFDD para publicação. O Presidente do CFDD relatou aos Conselheiros que parte dos projetos selecionados por intermédio da Resolução CFDD nº 26, de 28 de fevereiro de 2011 (projetos ordinários para 2012) não foram encaminhados para análise via SICONV, mesmo após a Secretaria Executiva ter oficiado todas as entidades para incluir o projeto até 31 de julho de 2011, e posteriormente prorrogar o prazo por mais trinta dias. Diante disto, o Conselho determinou: *i*) notificar os órgãos e entidades que não encaminharam os respectivos projetos para análise, informando-os sobre o arquivamento do pleito, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Resolução CFDD nº 26/2011; *ii*) informar sobre a abertura do chamamento público para 2013, e que o Interessado poderá encaminhar novo projeto para seleção; e *iii*) alertar os interessados sobre a necessidade de regularização das informações cadastrais no SICONV, além da imprescindibilidade de capacitação de pessoal para operá-lo, tendo em vista que todo processo (análise do projeto, execução e prestação de contas) será acompanhado somente via Sistema. **Item - 4º - Deliberação sobre Projetos:** 4.1 - Interessado: Conselho Administrativo de Defesa Econômica/CADE/DF (08012.003616/2011-76). Projeto: "CADE 50 Anos". Conselheiro-Relator: Dr. Walter José Faiad de Moura, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direitos do Consumidor/BRASILCON. Decisão do CFDD: Aprovado por maioria, vencidos a Conselheira Ana Beatriz de Oliveira, que negou integralmente o projeto, e o Conselheiro Paulo Roberto Galvão de Carvalho, em parte, tendo votado com glosas. No mesmo sentido, o Dr. Eládio Luiz Lecey opinou por glosas. **Item 5º – Assuntos Gerais:** O Presidente do CFDD foi obrigado a se ausentar da reunião e passou a Presidência para o Dr. FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA BAPTISTA, representante do Ministério da Saúde/ANVISA. Os conselheiros decidiram realizar uma reunião extraordinária dia 08 de março de 2012, cuja pauta será para discutir sobre a realização de um Seminário de Direitos Difusos e para planejar as ações do CFDD para o ano de 2012. **Item 6º - Data da próxima reunião do CFDD.** A Próxima reunião ordinária do CFDD está prevista para o dia 29 de março de 2012, no Edifício Sede sala 304, do Ministério da Justiça. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrada a presente Ata.

DANIEL JOSEF LERNER
Presidente do CFDD